

# Judiciário se mobiliza para efetivar Lei do Superendividamento

16/03/2022

Com a nova Lei do Superendividamento (Lei 14181/2021), o caminho da conciliação e de parcerias com instituições ligadas ao direito do consumidor para auxiliar endividados a renegociar débitos é o foco do grupo de trabalho dedicado ao tema do superendividamento criado pelo Conselho Nacional de Justiça.

123RF



123RF Poder Judiciário se mobiliza para efetivar diretrizes da Lei do Superendividamento

O colegiado é presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça Marco Buzzi, e dele fazem parte diversas instituições do setor produtivo e institutos dedicados ao tema do consumo. O grupo de trabalho foi criado no contexto da entrada em vigor da Lei 14.181/2021 que altera o Código de Defesa do Consumidor com uma série de novas medidas para evitar e conter dívidas de alto valor.

A chamada Lei do Superendividamento, relacionada a crédito e consumo, tem entre os pontos principais, um capítulo exclusivo sobre a conciliação de dívida. "O objetivo do GT que trata do superendividamento é oferecer diretrizes e orientações aos tribunais para que possam implementar as práticas e invocações introduzidas pela Lei 14.181/2021. Além disso, pretende-se firmar parcerias com diversas instituições para que o consumidor possa negociar suas dívidas, na forma que a nova lei autorizou", disse o ministro.

Considerando as novas disposições, Buzzi lembrou que a nova lei acrescentou ao CDC um capítulo exclusivo sobre a conciliação no superendividamento. Em síntese, essa conciliação ocorre mediante requerimento formulado pelo consumidor com a finalidade de renegociar suas dívidas em audiência, presidida por um juiz ou por conciliador, com a possibilidade de ampliação dos prazos de pagamento e redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor.

"Durante a sessão de conciliação, o autor/devedor tem a opção de apresentar uma proposta de plano de pagamento, com prazo máximo de cinco anos, valendo destacar que, caso o credor ou seu procurador não compareça ao ato, poderá ser suspensa a exigibilidade do débito, bem como a interrupção dos encargos da mora, além da sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida. Tudo isso, em prol do resgate da cidadania", disse Buzzi.

## Experiências

Experiências em curso no país estão sendo reunidas pelo GT para subsidiar ações que possibilitem aos consumidores renegociar dívidas e regularizar sua vida financeira. Entre esses materiais constam informações sobre o mutirão de renegociação de dívidas e orientação financeira que estará em vigor até o dia 31 deste mês. O mutirão é uma iniciativa conjunta da Secretaria Nacional do Consumidor, Procons, Banco Central e Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Esses subsídios vão auxiliar, por exemplo, na futura elaboração de uma cartilha com orientações aos tribunais, magistrados, magistradas, servidores e servidoras sobre como atuar considerando a nova lei e as possibilidades de renegociação mediante a conciliação, inclusive como forma de evitar a judicialização. Além da cartilha, o grupo pretende



realizar um workshop para difundir as orientações que serão formuladas.

Como ação complementar, o CNJ tem buscado adaptar alguns sistemas para monitorar ações relacionadas ao superendividamento e um dos primeiros passos do grupo foi alterar a Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) para a inclusão de uma movimentação específica e filtragem de dados estatísticos sobre o assunto.

A juíza auxiliar da presidência do CNJ que também integra o GT, Trícia Navarro, enfatizou que há estudos internos para monitorar a judicialização na área do superendividamento e que uma das medidas que devem ser adotadas é a criação de um assunto específico para esses processos, nas TPUs, de modo que, com isso, se tenha dados estatísticos mais precisos.

No Judiciário, a avaliação é que será necessário fazer alguns aperfeiçoamentos em fluxos e procedimentos administrativos para facilitar a tramitação dos processos que tratam do superendividamento. São iniciativas que estão em análise no GT e que vão levar em conta, também, a utilização de meios digitais na resolução desse tipo de demanda. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mar-16/judiciario-mobiliza-efetivar-lei-superendividamento-2/>